



# Momento Legislação 2025



Novembro/2025



#### AVISO LEGAL:

As informações, produtos e marcas contidas nesta apresentação são de propriedade intelectual da TOTVS e não podem ser divulgadas, compartilhadas, publicadas ou utilizadas sem autorização expressa da TOTVS, sob pena de responsabilização cível e criminal do infrator, nos termos do quanto disposto na Lei n. 9.279/1996.

© TOTVS Todos os direitos reservados.



Somos o Trusted Advisor do nosso cliente



# PROGRAMAÇÃO

## MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025

18/11

19/11

Horário	Palestras	Apresentador
09h10	<b>IBS e CBS:</b> o que ninguém está dizendo sobre a base de cálculo e as reduções permitidas.	<b>Magali Barreto</b> <b>Rodrigo Marçal</b>
10h00	<b>DF-e e obrigações acessórias em 2026:</b> o novo centro nervoso da conformidade digital.	<b>CONVIDADO ESPECIAL!</b>
11h00	<b>Apuração Assistida:</b> a próxima revolução na apuração de tributos, você está preparado?	<b>Elisangela Damasco</b> <b>Jaqueline Alves</b>
14h00	<b>2026 além da Reforma:</b> riscos silenciosos e oportunidades que poucos estão vendo	<b>CONVIDADO ESPECIAL!</b>
15h00	<b>Reforma Tributária na prática:</b> o que muda no setor de serviços e como se proteger	<b>Brunno Moreira</b> <b>Renata de Oliveira</b>
16h00	<b>Gestão de risco tributário na Reforma:</b> governança, responsabilidade e prevenção	<b>Elisangela Damasco</b> <b>Luciana Freitas</b>

# PROGRAMAÇÃO

## MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025

18/11

19/11

Horário	Linha de Produto	Apresentador
09h10	É hora de FAZER: Reforma Tributária para as <b>linhas Consinco e RMS</b>	<b>Alexandre Roque</b> <b>Matheus Moura</b>
10h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Datasul</b>	<b>Talita Liebl</b> <b>Eliane Pacheco</b>
11h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Logix</b>	<b>Talita Liebl</b> <b>Eliane Pacheco</b>
14h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para o <b>TOTVS Moda</b>	<b>Jefferson Alexandre</b>
14h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Protheus</b>	<b>Luciana Santos</b> <b>Priscila Lange</b>
15h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha RM</b>	<b>Valeria Camara</b>
15h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>linha Winthor</b>	<b>Flavyanny Aguiar</b>
16h00	É hora de FAZER: Reforma Tributária para a <b>gestão Hoteleira</b>	<b>Juan Gonçalves</b> <b>Ferrucio de Alencar</b>

# QUIZ & SORTEIO

Ao longo do evento **MOMENTO LEGISLAÇÃO 2025**, ao final de cada palestra serão sorteados brindes especiais!

**COMO PARTICIPAR:** responda corretamente à pergunta através do formulário acessado pelo QR Code no telão.

**IMPORTANTE:** o sorteio será realizado pelo site sorteio.com e colaboradores grupo TOTVS não são elegíveis.

**BOA SORTE E BOM EVENTO!**



# Apuração Assistida na **Reforma Tributária**

Elisangela Damasco &  
Jaqueline Alves



Novembro/2025



01

## CONCEITOS E PREMISSAS

# PREMISSAS DA APURAÇÃO ASSISTIDA

Novo modelo de apuração colaborativa entre Fisco e contribuinte

## Transparência e segurança

Contribuintes visualizam dados já interpretados pelo Fisco, reduzindo litígios.



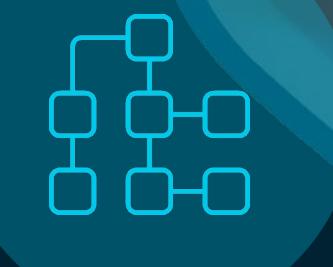
## Conformidade facilitada

Fornecimento de informações previamente processadas com base nos DF-e emitidos pelo contribuinte, estimulando a autorregularização.



## Agilidade e eficiência

Extinção rápida do débito e liberação célere do crédito, assegurando a não cumulatividade plena.



Mecanismo eletrônico que permite **ao Fisco apresentar ao contribuinte, uma apuração prévia e automatizada** do saldo do **IBS e da CBS**, calculada com base nos documentos fiscais eletrônicos e nas informações sobre a **extinção dos débitos tributários** e outros dados prestados.



## Simplificação

Escrituração e declaração pré-preenchidas em interface única, sem necessidade de transmissão.



## Ambiente cooperativo

Contribuintes podem ajustar o saldo apurado (positivo ou negativo).



## Sincronismo e padronização

Atuação coordenada entre Receita Federal do Brasil (RFB) e Comitê Gestor do IBS, ainda que as apurações sejam separadas.

# Apuração Assistida - Definições

Operacionaliza a não cumulatividade da CBS e do IBS

## Recepção dos débitos



Identificação automática dos débitos gerados nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte, garantindo que todas as operações tributáveis sejam reconhecidas.



## Verificação da extinção do débito

É validado se o débito foi quitado, conforme as formas previstas no art. 27 da LC nº 214/2025.



## Apropriação do crédito

Após confirmada a extinção do débito, o crédito é liberado ao adquirente para uso imediato.

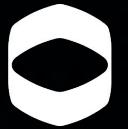
## Recepção dos débitos

## Verificação da extinção do débito

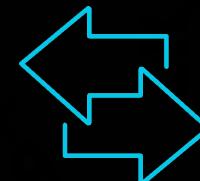
## Apropriação do crédito ao adquirente

# MODALIDADES DE EXTINÇÃO DO DÉBITO

11

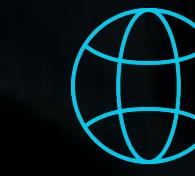


Art. 27 da LC nº 214/2025

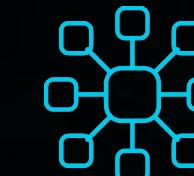


**1-Compensação com créditos:** Quando o contribuinte utiliza créditos já apropriados para extinguir seus débitos do período de apuração.

**2 Pagamento pelo Contribuinte:** Após apurar o saldo a recolher, o contribuinte efetua o pagamento até a data de vencimento.



**3 - Split Payment: Tributos segregados e recolhido no momento em que o pagamento da operação é liquidado.**



**4 - Recolhimento pelo Adquirente:** Quando o meio de pagamento não permite o split, o comprador regular recolhe o IBS/CBS daquela operação.



**5 - Pagamento pelo Responsável:** Se a lei atribuir responsabilidade a outra pessoa, ela deverá recolher o imposto

**Reduz o valor a pagar** a partir de **créditos apropriados** relativos à compras anteriores, respeitando o princípio da não cumulatividade. A imputação segue a **ordem cronológica** do documento fiscal e critérios definidos em regulamento.

**Forma tradicional** de extinção do débito, após abatidos créditos e outras modalidades já aplicadas. A lei prevê devolução de valores pagos em excesso e estabelece multa e juros para atrasos. A imputação segue a sequência das operações do período, preservando a integridade da apuração.

O sistema de pagamento eletrônico **separa a parcela do tributo antes que o valor chegue ao fornecedor**, reduzindo risco de inadimplência. A liquidação é vinculada à operação e pode ser proporcional em pagamentos parcelados, garantindo recolhimento imediato e mais segurança para o fisco.

Preserva o recolhimento quando a segregação automática não é tecnicamente viável. O **valor pago pelo adquirente extingue exclusivamente os débitos da operação** correspondente e eventuais excessos são devolvidos ao contribuinte. O fornecedor pode acompanhar o recolhimento via sistema oficial.

O responsável financeiro pode ser definido por critérios de risco, posição na cadeia ou natureza da operação. A **extinção pode se vincular a uma operação específica** ou seguir a mesma ordem cronológica do período, conforme regulamento, fortalecendo o combate à inadimplência e à evasão.



02

## Estrutura atual e futura

# Modelo atual de apuração

Modelo atual: apuração dentro da empresa

13



**Débito e Crédito:** Débitos das vendas e créditos escriturais das compras.



**Apuração Interna:** Cálculo feito dentro da empresa - saldo a pagar/compensar



**Declaração ao Fisco:** Dados só chegam pelas obrigações acessórias.



**Controle Após a Apuração:** Conferência ocorre somente depois do fechamento por meio de declarações fiscais (EFD, DCTF, etc).

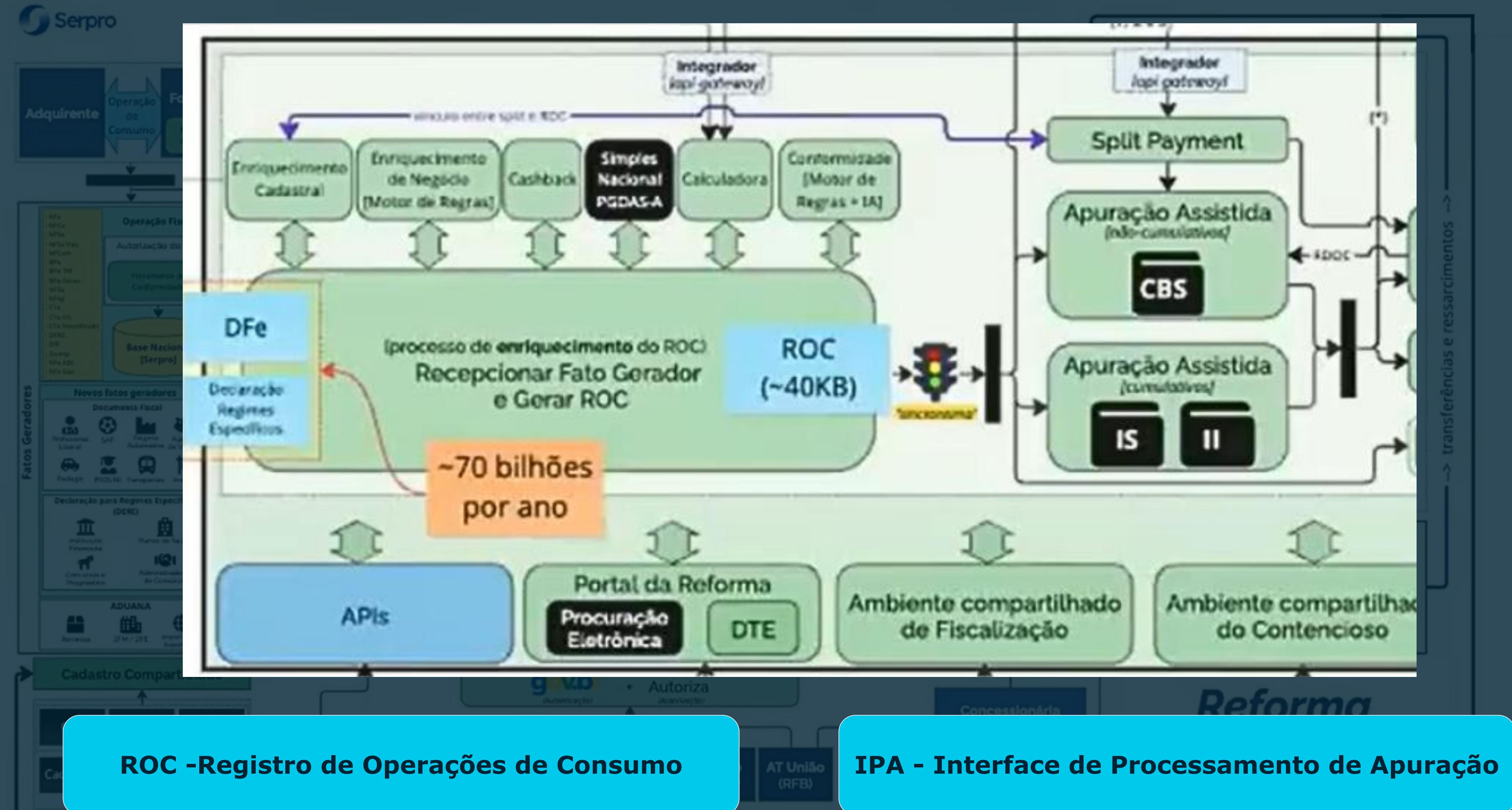


**Riscos do Modelo:** Crédito antes da validação + omissões



**Desafios do modelo atual:** Apuração e controle em momentos distintos. A nova sistemática propõe um fluxo, em que a validação ocorre antes, apoiada na seguinte estrutura.

# Modelo FUTURO proposto para apuração



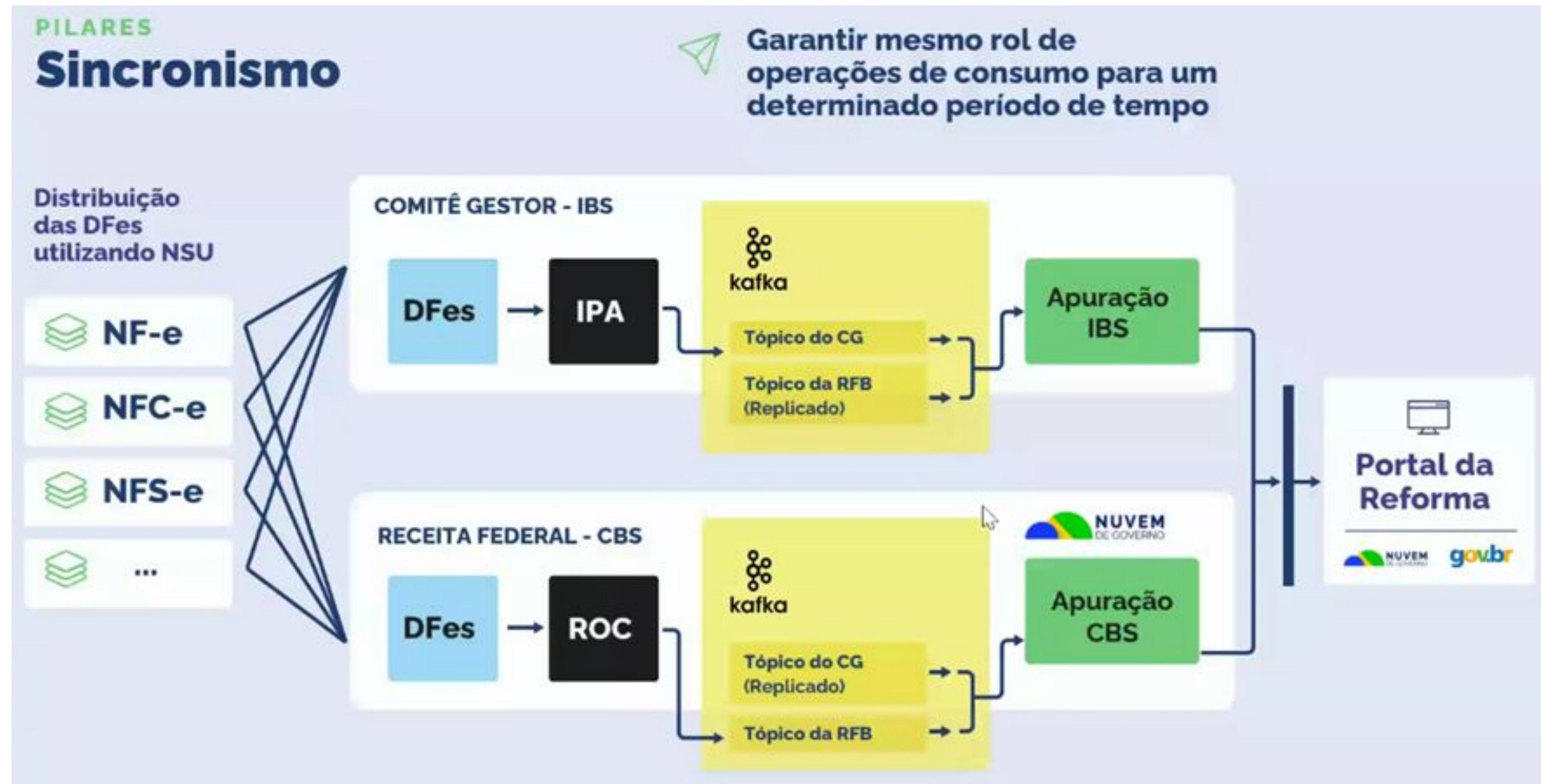
# VISUALIZAÇÃO ÚNICA PARA O CONTRIBUINTE

15



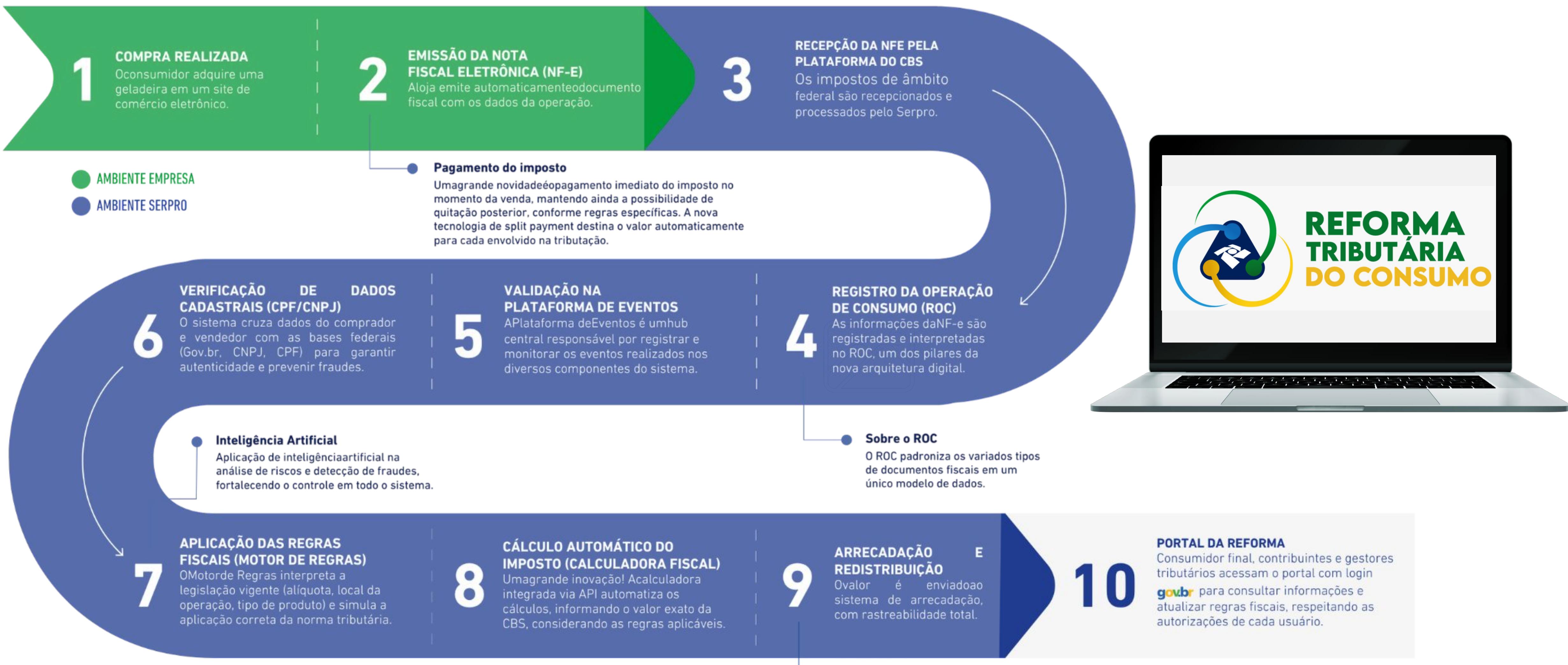
Sincronismo entre dados e documentos garante bases de cálculo alinhadas.

Para que a base de cálculo do IBS e da CBS seja apresentada de maneira uniforme dentro de uma plataforma única, os sistemas visam garantir o sincronismo na recepção dos documentos fiscais e no tratamento dos dados.



# FLUXO OPERACIONAL DA APURAÇÃO ASSISTIDA

16





03

## VISÃO DO CONTRIBUINTE



# Como o Contribuinte Enxerga a Apuração Assistida

18



piloto-cbs.tributos.gov.br

TRIBUTOS SOBRE  
**BENS E SERVIÇOS**

☰ Tributação sobre Consumo

Ambiente de Produção Restrita

Entrar com gov.br

O que você procura?

Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal Nacional de Tributação sobre Bens e Serviços tem a oferecer!

Entrar com gov.br



Contribuinte

Consumidor

Gestor Tributário

Simular Operações de Consumo

Calcular Tributos sobre o Consumo

Minhas Apurações Assistidas de CBS

Consultar Ressarcimentos de CBS

Consultar Transferências de CBS

Chat icon

# Interface da Apuração Assistida

Acompanhamento do resultado mensal no ambiente digital

## Minhas Apurações

Apuração assistida da CBS, que poderá ser ajustada pelo contribuinte na forma e no prazo previstos pelo regulamento.

### Relação de Apurações

<input type="checkbox"/> Período	<input type="checkbox"/> Situação	<input type="checkbox"/> Tipo de resultado	<input type="checkbox"/> Resultado da apuração	<input type="checkbox"/> Saldo a pagar atual	<input type="checkbox"/> Ações
<input type="checkbox"/> JUL/2025	<input type="checkbox"/> Em andamento	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Art. 43 – Periodicidade mensal da apuração.

Art. 46 – Exibição da apuração assistida com detalhamento do saldo.

# INTERFACE DA APURAÇÃO ASSISTIDA

20



## Apuração Assistida

?

Ajuda



Em andamento



Período de ajuste



Concluída

Período da apuração

JUN/2025



Em andamento

Resultado da apuração ?

R\$ 0,00

Apuração

Eventos

Outras Informações

Conta

CB5

Ações

▼ Débitos processados

R\$ 0,00



▲ Créditos de CBS apropriados

R\$ 0,00



Pagamentos utilizados até 30/05/2025

R\$ 0,00



Resultado da apuração

R\$ 0,00

Exportar Extratos

**Art. 45. I –Débitos do IBS e da CBS decorrentes dos fatos geradores ocorridos no período de apuração.**

**Art. 45. II - Créditos apropriados no período, inclusive os presumidos + saldo a recuperar de período(s) anterior (es) não utilizados.**

**Art. 45 § 3º. Saldo apurado no qual serão deduzidos os valores extintos pelas modalidades previstas nos incisos III a V do art. 27.**



04

## ESTUDO DE CASO EMPRESAS FICTÍCIAS



# SOLARIS UNIFORMES CORPORATIVOS

## CENÁRIO FICTÍCIO

A Solaris Uniformes Corporativos é uma empresa B2B especializada em roupas de trabalho para diferentes segmentos, atuando no regime regular de apuração.

Período analisado: **Fevereiro/2033**

Atuação: **B2B**

Regime: **Regular**

Saldo inicial da apuração: **R\$ 0,00**

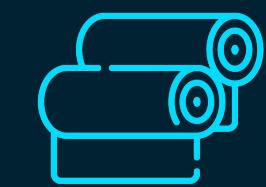


# COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA - COMPENSAÇÃO

23

Aquisição de insumos para produção

## Alpha Malhas Industriais



**Fornecedor e Contexto - 10/02**

Fornecimento de tecidos e insumos industriais utilizados na confecção dos uniformes

**Compra**

## Valor da Compra



**Valores praticados**

Aquisição de insumos

**R\$ 20.000,00**

(Tributos já pagos por compensação pelo fornecedor da Solaris)

**Custo**

## Tributos da Operação



**Tributos (Alíquotas fictícias)**

**CBS (10%): R\$ 2.000**

**+**

**IBS (20%): R\$ 4.000**

**=**

**Crédito total: R\$ 6.000**

**Crédito**

## Impacto na Apuração



**Apuração de Saldo**

**Saldo: R\$ 15.000 (devedor)**

**(-) Compensação de créditos R\$ 6.000**

**(=) Novo saldo: R\$ 9.000 (devedor)**

**Saldo compensado parcialmente**

# PRIMEIRA VENDA - DÉBITO

24



Venda de uniformes corporativos para rede farmacêutica

## Venda para VidaMais Farma



### Cliente e Contexto - 05/02

Ampliação da equipe e padronização visual exigiram novos uniformes.

Venda

## Valor da Venda



### Valores praticados

Uniformes corporativos

**R\$ 50.000,00**

Entrega para consumo interno da própria rede.

Faturamento

## Tributos da Operação



### Tributos - Alíquotas fictícias

**CBS (10%): R\$ 5.000**

+

**IBS (20%): R\$ 10.000**

=

**Débito total: R\$ 15.000**

Valor dos tributos

## Impacto na Apuração



### Apuração de Saldo

**Saldo inicial: R\$ 0,00**

+

**Débito total: R\$ 15.000**

**Saldo: Devedor**

**Saldo Devedor  
em aberto**



Retenção automática pela instituição de pagamento

## Work Espaços Corporativos



### Cliente e Contexto - 11/02

Coworking renova uniformes para padronizar equipes de recepção.

Venda

## Valor da Venda



### Valores praticados

Fornecimento de uniformes corporativos

**R\$ 25.000,00**

Entrega para consumo interno da própria rede.

Fornecimento

## Tributos Retidos (Split)



### Tributos - Alíquotas fictícias

**CBS (10%): R\$ 2.500**

+

**IBS (20%): R\$ 5.000**

=

**Débito total: R\$ 7.500**

Débito

## Impacto na Apuração



### Apuração de Saldo

**Saldo: R\$ 9.000 + R\$ 7.500 = 16.500 (devedor)**

**(-) Pagto via Split R\$ 7.500**

**(=) Novo saldo: R\$ 9.000 (devedor)**

Split por operação



Recolhimento feito pelo adquirente

## Delta Corporação



### Cliente e Contexto - 18/02

No momento do fornecimento, a Delta sinalizou que os pagamentos seriam feitos em espécie e por esse motivo o recolhimento dos tributos seria feito diretamente por ela em nome da Solaris.

Venda

## Valor da Venda



### Valores praticados

Fornecimento de uniformes para entregadores e equipe de suporte

R\$ 5.000,00

Fornecimento

## Tributos da Operação



### Tributos - Alíquotas fictícias

**CBS** (10%): R\$ 500  
+  
**IBS** (20%): R\$ 1.000

=  
**Débito total: R\$ 1.500**

Débito

## Impacto na Apuração



### Apuração de Saldo

**Saldo: R\$ 9.000 + R\$ 1.500 = 10.500 (devedor)**

**(-) Pagto pelo adquirente R\$ 1.500**

**(=) Novo saldo: R\$ 9.000 (devedor)**

Quitação pelo adquirente

# COMPRA USO E CONSUMO - COMPENSAÇÃO

27

Agora, uso e consumo, com exceção do uso pessoal gera crédito

## Ômega Malhas Industriais



**Fornecedor e Contexto - 22/02**

Para consumo interno dos colaboradores, a Solaris comprou água potável, gerando crédito por ser um item necessário às atividades da empresa.

**Compra**

## Valor da Compra



### Valores praticados

Aquisição de embalagens e etiquetas

**R\$ 10.000,00**

(Paga na modalidade recolhimento pelo Adquirente (Solaris))

**Custo**

## Tributos da Operação



### Tributos (Alíquotas fictícias)

**CBS (10%): R\$ 1.000**  
+  
**IBS (20%): R\$ 2.000**

**Crédito total: R\$ 3.000**

**Crédito**

## Impacto na Apuração



**Apuração de Saldo**

**Saldo: R\$ 9.000**

**(-) Compensação com crédito: R\$ 3.000**

**(=) Novo saldo: R\$ 6.000 (devedor)**

**Saldo devedor compensado**

# VENDA DE FINAL DE MÊS

## Fornecimento Hospitalar

### Hospital Santa Cura



#### Cliente e Contexto - 27/02

Renovação de uniformes próximo ao fechamento anual.

Venda

### Valor da Venda



#### Valores praticados

Fornecimento de uniformes de uniformes hospitalares

R\$ 40.000,00

Fornecimento

### Tributos da Operação



#### Tributos - Alíquotas fictícias

**CBS** (10%): R\$ 4.000  
+  
**IBS** (20%): R\$ 8.000

=  
**Débito total: R\$ 12.000**

Débito

### Impacto na Apuração



#### Apuração de Saldo

**Saldo: R\$ 6.000**

(-) Débito não pago R\$ 12.000

(=) Novo saldo: R\$ 18.000  
(devedor)

Saldo Devedor

# CONSOLIDADO DA APURAÇÃO – FEVEREIRO/2033

29



Resumo dos eventos tributários no período

Evento	Empresa	Tipo da operação	Tributo (CBS + IBS)	Saldo da Apuração
Saldo inicial				R\$ 0,00
Venda - 05/02	VidaMais Farma S.A	Débito	+ R\$ 15.000	R\$ 15.000
Compra - 10/02	Alpha Malhas Industriais	Crédito	- R\$ 6.000	R\$ 9.000
Venda - 11/02	Work Espaços Corporativos	Débito/Split Payment	R\$ 7.500	R\$ 9.000
Venda - 18/02	Delta Corporação	Débito/ Pagamento pelo adquirente	R\$ 1.500	R\$ 9.000
Compra - 22/02	Ômega Malhas	Crédito	- R\$ 3.000	R\$ 6.000
Venda - 27/02	Hospital Santa Cura	Débito	+ R\$ 12.000	R\$ 18.000

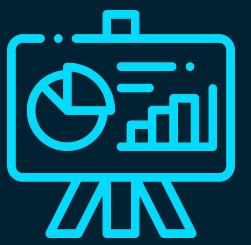
- Operações tachadas não impactam a apuração

✓ Saldo final do período: R\$ 18.000,00 a recolher

# EXTINÇÃO DO SALDO DEVEDOR

Pagamento direto pelo Contribuinte Fornecedor (Solaris)

## Saldo Remanescente



### Saldo ao fim do período

Após as movimentações ocorridas no mês, restaram **R\$ 18.000,00** a recolher na apuração.

**Saldo Remanescente**

## Emissão das guias de CBS/IBS



### Validação da apuração e emissão de guias

Após validar os dados da apuração e confirmar os valores, a Solaris emite a guia para pagamento.

**Validação e guias**

## Modalidade Aplicada



### Pagamento pela Solaris

**Com saldo devedor, aplica-se a modalidade de pagamento direto pelo contribuinte.**

**Pagamento pelo contribuinte**

## Extinção Confirmada



### Movimentação saldo

Com o pagamento efetuado, o débito é extinto e o mês fiscal é encerrado sem pendências.

**Extinção pelo contribuinte**

# DA CONTA CORRENTE AO RESULTADO FINAL

31



Da apropriação ao resultado final do período





# QUIZ

# Momento Legislação

**Na Apuração Assistida,  
conforme a LCP nº 214/2025,  
os débitos de CBS e IBS  
podem ser extintos de  
diferentes formas.  
Qual das alternativas  
representa corretamente as  
modalidades previstas no art.  
27?**





# Resposta Momento Legislação

C) Compensação, pagamento direto pelo contribuinte, split payment, recolhimento pelo adquirente e pagamento pelo responsável.

# Obrigado(a)



## Consultoria de Segmentos

[ces.consultoriatributaria@totvs.com.br](mailto:ces.consultoriatributaria@totvs.com.br)

 [totvs.com](http://totvs.com)

 [@totvs](https://www.instagram.com/totvs)

 [@totvs](https://twitter.com/totvs)

 [/totvs](https://www.facebook.com/totvs)

 [/totvs](https://www.youtube.com/totvs)

 [company/totvs](https://www.linkedin.com/company/totvs)

#SOMOSTOTVS

 **TOTVS**